

AVIAÇÃO AGRÍCOLA NO COMBATE AO *Aedes aegypti*



Importância de incluir a previsão do uso da aplicação aérea no texto da Medida Provisória 712 / 2016

Ter o setor preparado para atuar tão logo necessário em emergências

Estimular operadores, órgãos governamentais e a Academia a desenvolverem trabalhos para aperfeiçoamento da técnica

Estimular a indústria nacional de inseticidas saneantes a produzir formulações adequadas à aplicação aérea – substituição de importações

Estrutura da aviação agrícola brasileira: 2.000 aviões – 240 empresas.

Experiência brasileira de 1975: Litoral de São Paulo – surto de encefalite.

Possibilidade de controle de mosquitos adultos e/ou suas larvas.

Experiências internacionais: Estados Unidos; França; México; Argentina etc.

Aplicação aérea de inseticidas: reconhecida pela OMS e pelo Ministério da Saúde brasileiro, em casos de **epidemias**.

Solicitações e propostas em vários municípios e estados brasileiros.

Propostas do Sindag ao longo dos anos – tentativas de abrir diálogo com os órgãos de saúde – **Diálogo recente com o Ministério da Saúde.**

Vantagens da Aviação Agrícola

Rapidez: Mais de 400ha/hora – efeito de choque sobre os mosquitos adultos;

Alcance em todas as áreas (pátios, terrenos baldios, fundos de moradia etc.);

Uniformidade de deposição do produto;

Poucas pessoas envolvidas na operação;

Pessoal especializado – há forte regulamentação da Aviação Agrícola;

Custo reduzido por área aplicada.

Restrições – Brasil

Ministério da Saúde – Nota Técnica 75 / 2007

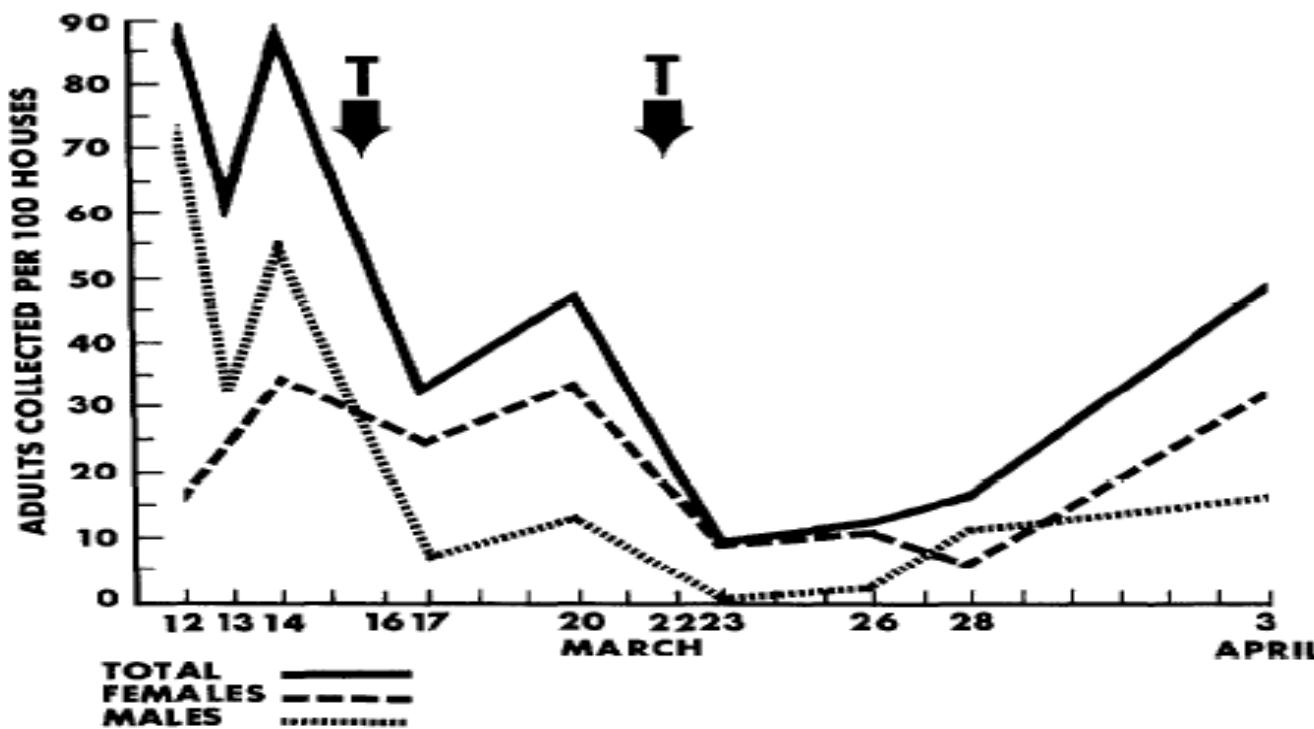
Mosquito Aedes “doméstico” abrigado nas casas
Risco de deriva para áreas vizinhas
Mortalidade de outros insetos, úteis
Operação só se justificaria em casos de
graves epidemias

Contraponto :“ Comentários do Sindag à NT 75” :
www.sindag.org.br

Alguns resultados

- Buga, Colômbia, 1979 -

Figure 1. Changes in the infestation rates at Buga of male and female *aegypti* adults, as indicated by "resting" collections made before and after the two aerial treatments.

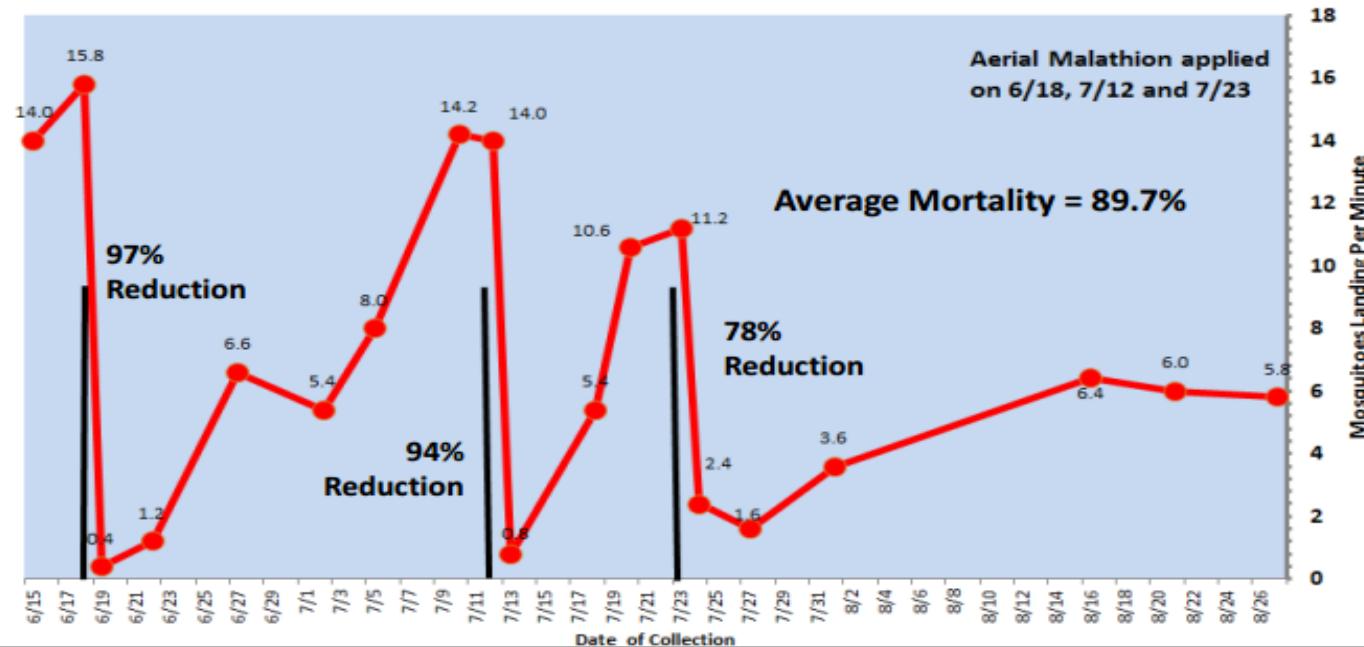


Alguns resultados

- Flórida, 2012-

2012 - Aerial Daytime Adulticiding in Cortez Village

Efficacy of Aerial Adulticiding of Malathion on Ae. aegypti Populations - Cortez - 2012 By Landing Rate



PROPOSTA

Projeto-piloto

- para controle de mosquitos adultos -

Realizado sob coordenação do Ministério da Saúde e com a participação e supervisão do Ministério da Agricultura, com assessoramento do SINDAG.

Finalidade:

- a) validar a tecnologia, tanto no que se refere à viabilidade técnica e econômica, como da segurança à saúde das populações e à preservação ambiental;
- b) efetuar eventuais ajustes na técnica para melhor cumprir com os objetivos do item “a”, acima;
- c) gerar um protocolo a ser utilizado em todas as aplicações futuras a serem autorizadas pelo Ministério da Saúde.

Estratégia

- a) Entender a aplicação aérea como COMPLEMENTAR ao combate ao mosquito, integrada ao controle larval, às atividades educacionais e de engenharia sanitária.
- b) Implantação de Grupo de Trabalho, multidisciplinar, para orientação das ações, sob a coordenação das autoridades da área da saúde pública.
- c) Discussão com a comunidade.
- d) Monitoramento dos índices das doenças, da população de mosquitos adultos e de suas larvas e ovos, antes e após iniciadas as aplicações aéreas.
- e) Escolha do(s) produto(s) a aplicar por consenso dos participantes do Grupo de Trabalho, em função da disponibilidade, custos, da segurança toxicológica e ambiental e, principalmente, da sensibilidade dos mosquitos, a ser avaliada pelo Grupo.
- f) Sindag oferece gratuitamente as operações de aplicação aérea necessárias ao Projeto-piloto.

PRODUTOS

No “Projeto-piloto” o Sindag apresenta, a título de EXEMPLO, algumas possibilidades, como Malathion, Sumithion e Lambdacialotrina. Pode-se pensar, também, no Naled, largamente usado nos Estados Unidos.

Para uso imediato de inseticidas UBV em aplicações aéreas, dependendo de análises de eficiência biológica, da segurança e de custo/benefício sugere-se:

- a) Usar eventuais estoques ainda remanescentes do produto Fyfanon LVC, já importados pelo Ministério da Saúde, desde que estejam dentro do prazo de validade; ou
- b) Efetuar novas importações, emergenciais, lançando-se mão do § 5º do art. 8º da Lei 9.782/99:

“A Agência poderá dispensar de registro os imunobiológicos, inseticidas, medicamentos e outros insumos estratégicos quando adquiridos por intermédio de organismos multilaterais internacionais, para uso em programas de saúde pública pelo Ministério da Saúde e suas entidades vinculadas”.

CONCLUSÃO

O que o SINDAG propõe não é a adoção imediata e geral da aviação agrícola na saúde pública.

Propõe que se estude a eficácia e os aspectos econômicos, sanitários e ambientais do uso de aviões agrícolas como forma de **complementar** o combate à epidemia atual, tal como é executado em outros países.

Propõe-se um projeto-piloto para adequar a tecnologia e elevar o conhecimento acerca das possibilidades de reduzir os focos de *Aedes aegypti*.

